

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL, PELO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CEARÁ**

✓ **Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1208.01/2020/PE**

**PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com registro no CNPJ n.º 12.007.998/0001-35, localizada à Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 1038 – sala 03 – CXPST 118 – Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53030-010, neste ato representada pela sua representante legal CARLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 855.883.004-59, portadora da cédula de identidade n.º 3.695.682 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

1. A intenção de recurso foi devidamente registrada e recebida no dia 09/09/2020 (quarta-feira), o prazo para apresentação das razões do presente Recurso iniciou no dia 10/09/2020 (quinta-feira), sendo o último dia 14/09/2020 (segunda-feira). Portanto, protocolado o presente recurso nesta data, é indiscutivelmente tempestivo.



## **II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

### **II.1 - EFETIVO CUMPRIMENTO DO ITEM 5.1 C/C COM 5.10 "a" DO EDITAL**

A Recorrente enviou toda documentação/proposta em conformidade com os itens descritos no edital, especificamente com os itens 5.1 e 5.10 "a", NÃO identificando sua proposta com todos os dados da empresa contendo os documentos de habilitação junto a fase das propostas.

Vejamos o teor dos itens no Edital, sobre o assunto.

#### **"5. DA CARTA PROPOSTA**

*5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a empresa participante do certame não deve ser identificada, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando o ITEM cotado conforme a indicação do ITEM no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao lote em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, o qual conterà:*

*5.10- Serão desclassificados ainda as propostas:*

*a) Que não atenderem as especificações deste Edital;"*

Resta claro da análise concomitante dos itens indicados que, o Licitante será desclassificado quando deixar de preencher o formulário específico, apresentar a proposta identificando os dados da referida empresa e deixar de caracterizar o produto no referido campo.



Ocorre que, a Recorrente preencheu o formulário com todas as informações e em conformidade com o solicitado, não identificou a proposta apresentada e ainda caracterizou o produto objeto da licitação no respectivo campo.

Ainda, cabe esclarecer que a Recorrente também cumpriu o item 6.2 do r. Edital, que estabelece:

*“6.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade.”*

Ou seja,

Os licitantes que não cumprisse o item 6.2, não enviando os documentos juntos com a proposta até a abertura do processo, deveriam ser desclassificados e não aqueles que cumpriram rigorosamente o que foi solicitado pelo Edital, como sendo o documento soberano da licitação.

Ocorre que, mesmo cumprindo todos os itens citados a Recorrente foi surpreendida com a desclassificação, nos seguintes termos:

*“Motivo da desclassificação: 08/09/2020 10:31:57 Pregoeiro: Desclassificação do PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INF EIRELI / Licitante 4: EMPRESA IDENTIFICOU SUA PROPOSTA COM TODOS OS DADOS DA EMPRESA CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTO A FASE DAS PROPOSTAS O QUE É VEDADO PELA LEGISLAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ART.30 § 5º DO DECRETO 10.024/2019. DESCUMPRINDO DESSE MODO O QUE DETERMINA O ITEM 5.1 C/C COM 5.10 “a” DO EDITAL.”*

O exclusivo fundamento da desclassificação da Recorrente, de forma equivocada, afirmou que a Recorrente identificou sua proposta com os dados da empresa.

Ocorre que, completamente descabida e injusta tal alegação, visto que a empresa procedeu de forma contrária e da forma correta, NÃO IDENTIFICOU SEUS DADOS NA PROPOSTA.

A reação da Recorrente foi inegavelmente de grande surpresa ao verificar a decisão de desclassificação e a impossibilidade de sequer participar dos lances do referido pregão.

Em ato contínuo, diante de tamanha injustiça a Recorrente enviou e-mail ao Sr. Pregoeiro (segue em anexo) e tentou algumas vezes contato telefônico que restou frustrado. Até o momento não teve retorno do e-mail enviado.

Diante de todo exposto, verifica-se que a desclassificação da RECORRENTE não deve prosperar, por supostamente ter identificado a proposta, pois, pelo contrário, cumpriu TODOS OS ITENS QUE TRATAM DO ENVIO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA, estando em conformidade com os itens do r. Edital. Portanto, deve o presente certame retornar a fase de habilitação dos participantes, efetivamente habilitando a Recorrente e possibilitando a participação na fase de lances.

**III – DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto, pugna a RECORRENTE:

- a) O recebimento do presente recurso, uma vez presentes todos os requisitos para o seu regular processamento;
- b) Seja julgado procedente o presente recurso para reformar a decisão que desclassificou a RECORRENTE, com base nos fundamentos apresentados no corpo do presente recurso;



c) Na hipótese, ainda que remota, de manutenção da decisão ora recorrida, requer que o presente recurso seja remetido à autoridade superior, para melhor apreciação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Recife/PE, 14 de setembro de 2020.



**PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**

CARLA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA

CPF/MF 855.883.004-59



**Proposta de Comercial**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 013/2020**

**PROCESSO n.º 078/20200**

**Ao**

**Município de Martinópolis**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ASSINATURA (Subscription) Autodesk Autocad LT em INGLÊS (ultima versão), Und 1 para 1 (um) ano de uso junto a Secretaria de Finanças do Município de Itaitinga.  Marca: Autodesk Modelo: Autocad LT	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Assinatura (Subscription) Autodesk Autocad, Multiusuário (ultima Versão), para 1 ano (um) ano de uso. Junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga.  Marca: Autodesk Modelo: Autocad	UND	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
4	Assinatura (Subscription) Autodesk Autocad LT em inglês, (ultima Versão), para 1 ano 1 um 1 ano de uso. Junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga.  Marca: Autodesk Modelo: Autocad LT	UND	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)					

- ✓ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias.
- ✓ PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital.
- ✓ PRAZO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Olinda, 04 de agosto de 2020

*Rayla Patrícia Costa S.A.*

**Carla Patrícia Carvalho da Silva**  
**Representante Legal**  
RG: 3.695.682 SDS/PE  
CPF: 855.883.004-59



## Estela Carvalho

**De:** Maria Luiza Ferreira  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de setembro de 2020 10:51  
**Para:** licitacao@itaitinga.ce.goy.br  
**Cc:** Estela Carvalho; Carla Carvalho; Deborah  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1208.01/2020/PE - RECLASSIFICAÇÃO



Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a).

Gostaríamos de questionar quanto a nossa desclassificação nos itens do Pregão N.º 1208.01/2020/PE, da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

Os motivos relatados no chat foram que nossa proposta foi identificada pois estava com os documentos de Habilitação.

Seguimos estritamente o solicitado no edital.

O edital é claro ao solicitar concomitantemente com a proposta os documentos de habilitação, e assim o fizemos.

6.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade.

OBS': Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública. (Art. 26 4 6 1 da Lei 10.024/2019')

OBS 2 : Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Sendo assim, solicitamos a reclassificação da nossa proposta.

Atenciosamente,



**Maria Ferreira**  
Departamento de Licitações  
✉ vendasgov3@pisonotec.com.br  
☎ +55 81 3257.5110  
🌐 www.pisonotec.com.br

